



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 018/19
Processo	Nº 6088/18
Ofício	Nº 107/18

ATA

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença do funcionário do setor requisitante, Sr. Alex Sandro Monnerat Veloso, Mat. 41-6603 – SMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 6088/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de Serviços Diagnósticos de Exames Complementares de Média e Alta Complexidade, para atendimento a munícipes usuários do Sistema Público de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 605 de 30/01/2019 do Jornal O Popular, pág 50, bem como no Jornal Extra do dia 30/01/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA** – CNPJ 07.901.428/0001-54. As empresas **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA**, **PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA** representada por *Rodrigo Haroldo Santos Ramos*, A empresa **PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** representada por *Adquir José Rocha Ferraz*, A empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA** representada por *Hugo Thadeu de Sá Leal*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que as empresas não cotaram os seguintes itens: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 13. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, Empresa **PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 29.592,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **R\$ 34.392,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a empresa **PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** não comprovou possuir estrutura física, adequada, legalmente constituída e integrada por equipe mínima, com profissionais habilitados, com registro em órgão de classe para desempenhar as atividades pertinentes ao objeto, através de declaração ou qualquer outro documento, conforme exigido no item 12.7.1, E) do Edital. Sendo assim, a empresa **PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** foi declarada INABILITADA. Verificou ainda, que a empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA** apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA. Na ordem de classificação, foi convocada a empresa em segunda colocação dos itens 06, 07 e 12 para nova negociação. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

valor total de **R\$ 18.228,00** (*dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais*), Empresa **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 16.848,00** (*dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais*), totalizando o valor das 02 (duas) empresas em **R\$ 35.076,00** (*trinta e cinco mil e setenta e seis reais*). Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA**. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA. Sendo assim, as empresas **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA e POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGEM LTDA** foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. A empresa **PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** manifestou a intenção de recorrer alegando que: “Colocar o item 12.7.1, E), que vai entrar com recurso.”. Foi concedido pelo Pregoeiro o prazo de 03 (três) dias úteis para que a mesma interponha recurso, ficando desde já as demais licitantes intimadas a apresentarem as contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo das recorrentes, conforme estipulado no item 14 do Edital. As demais empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h10min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.